



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 139/2022

Processo n.º: 403 – PLCEX 115/2022

Assunto: Zoneamento

**P A R E C E R**

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 115/2022, busca autorização legislativa para que os índices e parâmetros definidos na Zona Industrial Atacadista – ZIA sejam utilizados na área do imóvel onde se localiza a Pedreira Vila Rica Ltda, de acordo com o inciso IV e § 1º do artigo 6º da Lei Complementar 5.883/2014.

A Mensagem Justificativa destaca que a Pedreira Vila Rica Ltda. atua na localidade de Vendinha há quase 50 anos, ocupando uma área de 167 hectares, cuja exploração do solo não se enquadra em atividade rural. Desta maneira, informa que o intuito é adequar o atual zoneamento, passando de Zona Rural para Zona Industrial Atacadista, que é o uso de fato incidente na área da referida empresa. Por fim, ressalta que a alteração de Zoneamento atinge apenas a área de propriedade da referida Pedreira. Através da Resolução nº 08/2022, o Conselho Municipal do Plano Diretor aprovou a alteração.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 13 de dezembro de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Ana Paula Machado – PTB  
1<sup>a</sup> Secretária

Ver. Sergio Souza  
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller  
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos